



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1482 / VIII / 1ª
De: Dep. Fernando Santos Pereira (PSD)
Entrada : 2000 / 06 / 20
Resposta : 2000 / 10 / 12

Transmitido à AM
12/10/00

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 1482/VIII/1ª DO SENHOR DEPUTADO
FERNANDO SANTOS PEREIRA (PSD)**

Sobre o assunto constante do requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, incumbe-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de informar o Senhor Deputado do seguinte:

1. Dando cumprimento aos Pareceres de Avaliação de Impactes Ambientais (Processos nºs 635 e 638) para os sublanços em causa, os quais foram desfavoráveis a ambos os estudos submetidos pelo IEP-Instituto das Estradas de Portugal e desenvolvidos pela concessionária AENOR, no cumprimento do Contrato de Concessão (D.L. nº 248-A/99, de 6 de Julho), foi proposto tomar diligências no sentido de adoptar os seguintes procedimentos:

- Sublanço A11 EN 205 - Barcelos: desenvolver um novo Estudo Prévio contendo duas alternativas ao traçado, em função de ter sido esta a fase de projecto submetida a Processo de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental, sendo uma delas a designada Solução "A+B", que resultou da



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

conjugação dos traçados das Soluções A e B, constantes do Estudo Prévio anterior;

- Sublanço A11 Barcelos-Braga: desenvolver um Projecto de Execução contendo medidas de minimização ambiental, por forma a contemplar os impactes mais significativos apontados pelo Parecer de AIA, uma vez que neste sublanço não existe alternativa de traçado, o que fez com que a fase de projecto submetida ao Ministério do Ambiente fosse já a de Geometria do Traçado, conforme o estipulado no referido Contrato de Concessão.
2. Essas alternativas contêm a necessária análise ambiental de acordo com a lei ambiental em vigor para os estudos em causa.
 3. Os novos estudos terão os respectivos estudos de carácter ambiental de acordo com o exigido pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, a quem cabe a determinação dos termos dos novos procedimentos a adoptar, estando em aberto a possibilidade de ser submetido um novo Processo de AIA (com Consulta Pública) para o sublanço EN 205 - Barcelos, dado que as alternativas de traçado a desenvolver podem eventualmente sair dos corredores já estudados, ao passo que para o sublanço seguinte, pode não existir qualquer novo Processo de AIA e apenas só uma intervenção ao nível das medidas minimizadoras de impactes ambientais.
 4. Tendo o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território rejeitado os referidos estudos em Fevereiro de 2000 e, desde então, não tendo havido nenhuma evolução material, neste momento, o atraso relativo face ao calendário previsto é de aproximadamente 5 meses. Caso sejam submetidos a Avaliação de Impacte Ambiental novos Estudos Prévios nos termos sugeridos pela Secretaria de Estado do Ambiente (reunião de 26/06/00 com o IEP), o atraso será incrementado em pelo menos 4 meses (1 para desenvolvimento de novos Estudos nos termos referidos e 3 para a análise da DGA). Assim, neste cenário, o atraso ascende a 9 meses, pressupondo que i) não é recuperável nos passos subsequentes (Projecto de Execução, Aprovações,



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Expropriações e Construção) e ii) não será agravado por extensão do período de construção durante os meses de Inverno.

5. Em consequência, o atraso relativo aos Sublanços EN 205/Barcelos e Barcelos/Braga ascende a 9 meses. Assim, pelo Contrato de Concessão previa-se a entrada em serviço destes sublanços em 1 de Outubro de 2002, data que agora se prevê para Julho de 2003.